Lei nº 662 **de 30 de dezembro de 2013**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Alterações no PPA e LDO do Orçamento Vigente e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 592 (LDO) de 06-07-12 e posteriores alterações, Lei 603 (LOA) de 07-12- 2012;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 592 (LDO) de 06-07-2012, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 603 (LOA) de 07-12-2012, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 30 de dezembro de 2013.

Jardel Leugrudo de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 662

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, na programação 12.362.0049.1.057 – **TRANSPORTE ESCOLAR REDE PUBLICA ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 287.250,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais). Proveniente de termo aditivo ao Convênio do Transporte Escolar, conforme Nota de Empenho nº 2013NE01839, emitida em 20/12/2013, pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Educação.

Mirante da Serra – RO, 30 de dezembro de 2013.

Jandir Lourada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO II - LEI 662	
FINALISTICO ()	APOIO ADMINISTRATIVO (x)

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Transporte Escolar Rede Pública Estadual		
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **Unidade Administrativa Responsável**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
Gerente	**NOME:** Waliton Henrique de Oliveira **RG:** **CPF:** 072.656.43-23	**9 - HORIZONTE TEMPORAL** () CONTÍNUO (X) TEMPORÁRIO **INÍCIO:** 05/02/2011 **TÉRMINO:** 31/12/2014

FUNDAMENTOS:

Problema: dificuldade de acesso do aluno da zona rural ao ensino regular
Causa: a .necessidade de percorrer longas distâncias até a sede das escolas
Objetivo do Programa: ofertar transporte escolar a comunidade estudantil, localizada distante da sede das escolas estadual
Justificativa do Programa: ofertar acesso a educação a toda municipalidade, dando cumprimento a universalidade da educação
Estratégia de Implementação: realizar o transporte de alunos em todas as linhas do município em que houver demanda.
Principais Externalidades: o aumento do número de alunos matriculados na rede pública estadual no município.
5 - PÚBLICO ALVO: discente do municipio.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	3.176.250,00	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.362.0049.1.057

Horizonte Temporal :	(X) Temporário		() Contínuo
	Duração :	de 05 de fevereiro 2011	até 31-12-2013

INDICADOR

Índice mais Recente: levantamento do número de alunos da rede estadual residentes na zona rural			**Data da Apuração do índice mais Recente** Exercicio de 2010
Unidade de medida:	aluno		**Periodicidade:** Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		**2011**	100,00%	**2013**	100,00%	**2013**	100,00%

Fórmula de Cálculo:

CUSTOS

2010	2011	2012	2013
	870.000,00	870.000,00	1436.250,00

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013	*ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*

- ANEXO III - LEI 662				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Transporte Escolar de Alunos da Rede Púb. Estadual no Mun.de Mirante da Serra				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Gerente	**Nome:**	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA		
	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	072.656.436-23		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aofertar transporte escolar a comunidade estudantil, localizada distante da sede das escolas estadual.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	3.176.250,00	**Tipo**	AÇÃO 1	PROGRAMA 49
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.362.0049.1.057				
Horizonte Temporal :	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração :	de 05 de fevereiro de 2011	até 31-12-2013	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
transporte de alunos	alunos transportados

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.3.90.39		870.000,00	870.000,00	1.436.250,00
Total geral		**870.000,00**	**870.000,00**	1.436.250,00

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar			870.000,00		870.000,00		1.436.250,00	
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total			870.000,00		870.000,00		1.436.250,00	

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Assintura do Responsável